

1. FORMULÁRIO DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS

DADOS DO PROCESSO
ID: Processo nº 23853.015495/2023-31
UNIDADE: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NOME: Bolsa de extensão
OBJETIVO: Conceder apoio financeiro, por meio de bolsas de iniciação à extensão, a fim de qualificar as ações desenvolvidas com intrínseca relação com o ensino e a pesquisa;
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS: Estimular o protagonismo estudantil nas ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal de Rondonópolis; Fomentar a interação entre a universidade e a sociedade a partir de ações transformadoras capazes de promover a integração com a sociedade em busca de soluções dos problemas locais, regionais e nacionais; atender aos seguintes objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sua agenda 2030; Contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.
CLIENTE (público-alvo): Estudantes com vulnerabilidade social, cadastrados no projeto de extensão do proponente.
GERENTE: Coordenador do projeto de extensão
DETALHES DO PROCESSO
LEGISLAÇÃO CORRELATA: <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , que estabelece as diretrizes e bases da educação superior; <u>Resolução CONSEPE/UFR nº 21, de 15 de março de 2023</u> , a qual institui a política de extensão da Universidade Federal de Rondonópolis; <u>Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010</u> , que regulamenta os arts. 10 e 12 da <u>Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009</u> , que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária; <u>Instrução Normativa PROEXA/UFR nº 7, de 17 de fevereiro de 2023</u> , a qual dispõe sobre o processo de submissão e monitoramento de projetos de extensão via sistema unificado de Administração Pública; e <u>Instrução Normativa PROEXA/REITORIA/UFR Nº 13, de 21 DE agosto de 2023</u> , que dispõe sobre as atribuições das instâncias legais, quanto a submissão de projetos e programas de extensão; <u>Resolução CONSEPE/UFR Nº 23, de 22 de março de 2023</u> . Dispõe sobre a Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis. <u>Resolução CONSUNI/UFR Nº 54, de 22 de junho de 2022</u> . Dispõe sobre a criação do Auxílio Pedagógico para discentes de cursos de graduação presencial, regularmente matriculados na Universidade Federal de Rondonópolis.
DOCUMENTOS: EDITAL PROEXA/REITORIA/UFR Nº 47, DE 11 DE dezembro de 2023.
GATILHO (evento que inicia o processo): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SAÍDA (evento que encerra o processo): Relatório no final do período do projeto de acordo com o Edital.
SISTEMAS: SEI; SUAP.
INDICADORES (indicadores para a medição do processo): Envio dos comprovantes de pagamento do valor da bolsa.
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

CONTROLE DE VERSÕES
ALTERAÇÕES DA VERSÃO: 01

AUTOR(ES): Servidores em efetivo exercício na UFR com projetos aprovados na PROEX

DATA: 01/07/2024

2. SEQUENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

PROCESSO PRINCIPAL			
Nº	ATIVIDADE	SETOR	DESCRIÇÃO
1	Elaboração do Projeto de Extensão com a indicação das bolsas necessárias a execução do projeto	FACAP	As propostas deverão ser submetidas via Sistema Unificado de Administração Pública, no módulo extensão, disponível no site: https://suap.ufr.edu.br , de acordo com Instrução Normativa PROEXA/UFR nº 7, de 17 de fevereiro 2023 e as datas previstas no cronograma do edital, contendo a apresentação do planejamento financeiro e a forma de gestão do recurso.
2	Avaliação do projeto de extensão	PROEX	Avaliação do mérito extensionista do projeto e de todos os demais documentos comprobatórios anexados no SUAP/UFR .
3	Resultado final da avaliação do projeto de extensão	PROEX	O resultado do da avaliação dos projetos é divulgado na página da UFR (link: https://ufr.edu.br/PROEX/editais/)
4	Seleção dos bolsistas para o projeto	Coordenador do projeto	O proponente do projeto de extensão realiza a seleção dos bolsistas segundo os critérios por ele definidos
5	Criação de processo SEI pelos bolsistas selecionados	Bolsista	Candidatos selecionados pelo coordenador do projeto criam Processo SEI, inserem o formulário PROEX: , os documentos solicitados no Edital, e encaminham para unidade SEI, PROEX.
6	Ateste mensal da frequência	Bolsista/ coordenador	Os bolsistas deverão inserir mensalmente, via Sistema Unificado de Administração Pública, no módulo extensão, disponível no site: https://suap.ufr.edu.br , de acordo com Instrução Normativa PROEXA/UF as atividades realizadas, as quais são validadas pelo coordenador do projeto.
7	Pagamento dos Bolsistas	Bolsista/ coordenador	O bolsista envia o comprovante de recebimento da bolsa e o coordenador insere no SUAP, com o devido registro no plano de desembolso do projeto.
8	Relatório	Coordenador do projeto	O coordenador do projeto, com base nas atividades e ações realizadas, no final do período estabelecido no Edital, elabora o relatório final do projeto, evidenciando a prestação de contas.

3. DEFINIÇÕES DAS SIGLAS

SIGLA	DEFINIÇÃO
GEF - PROPLAD	Gerência de Execução Financeira - Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
PROEX	Pró-reitoria de Extensão
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Superior Universitário
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PRAE	Pró-Reitora de Assistência Estudantil
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil